



# Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



## LEI MUNICIPAL Nº 814 / 2020.

***"Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"***

ANIBAL FELICIANO, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

**Artigo 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa - Canitar em Evolução - Cód. 0011 - à Ação: Fechamento da Quadra de Esportes de Canitar - Cód. 1.026, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 627/2017, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 139.343,35 (cento e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), destinados ao Fechamento da Quadra de Esportes de Canitar.

**Artigo 2º** - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa - Canitar em Evolução - Cód. 0011 - à Ação: Fechamento da Quadra de Esportes de Canitar - Cód. 1.026, passando a acrescentar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 793/2019, o valor de R\$ 139.343,35 (cento e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), destinados ao Fechamento da Quadra de Esportes de Canitar.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 807/2019, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, Crédito Adicional Especial o valor de R\$ 139.343,35 (cento e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), conforme abaixo:

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

02.10.01 - DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO - OBRAS

606 - 4.4.90.51.00- 02.100.56

15.451.0011.1.026 - Obras e Instalações

R\$ 90.000,00

607 - 4.4.90.51.00- 01.100.56

15.451.0011.1.026 - Obras e Instalações

R\$ 49.343,35

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo serão suportadas parte por excesso de arrecadação previsto para o presente exercício (código de aplicação 02.100.56) no montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), recursos estes que serão repassados pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo e parte contrapartida desta Municipalidade no montante de R\$ 49.343,35 (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:



## Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

02.10.01 - DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO - OBRAS

226 - 4.4.90.51.00 - 01.110.00

15.451.0011.1.013 - Obras e Instalações

R\$ 49.343,35

Artigo 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a complementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 27 de Janeiro de 2020.

  
ANIBAL FELICIANO  
Prefeito Municipal